



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (REFORMA TRIBUTÁRIA)

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008  
(Do Poder Executivo) e alterações da Comissão de Constituição e Justiça

**Excetuem-se da desvinculação** a arrecadação da contribuição social do salário-educação e a **arrecadação destinada à seguridade**.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/08-CE**  
**(Do Sr. Paulo Rubem Santiago e outros)**

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a se criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Passando, o § 2º, a vigorar com a seguinte alteração:

§ 2º **Excetuem-se da desvinculação** de que trata o caput deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição e a **arrecadação destinada à seguridade social nos termos do art. 195** da Constituição Federal.

**JUSTIFICATIVA**

A Desvinculação de Recursos da União (DRU) permite que 20% de toda a arrecadação fique livre de “carimbos”. Ou seja, dá ao governo flexibilidade de caixa para usar como quiser receitas que são vinculadas a alguns setores, atendendo à Constituição. Mesmo que não impeça a expansão de programas sociais e até permita à administração pública estabelecer prioridades e para alocar recursos, este importante instrumento de racionalização da gestão orçamentária pode muitas vezes “desvirtuar” recursos vinculados pela Constituição, como àqueles destinados à seguridade social, que uma vez desvinculado pode ser utilizado em outras áreas e **impor déficit** à seguridade.

Sala da Comissão, em        maio de 2008.

**Deputado Paulo Rubem Santiago**  
PDT/PE